Dossiê da emenda Pix 202639360007

Plano de ação 09032026-090827 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Célio Studart
Beneficiário	MUNICIPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL (CE)
Município / IBGE	Mulungu / 2309102
População (IBGE)	11131
Valor previsto	R$ 995.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 995.000,00
Valor repassado	R$ 995.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica da estrada vicinal que liga as localidades de Lameirao à Gameleira, no Município de Mulungu-CE

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202639360007 de Célio Studart

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 995.000,00: 2026OB001476

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-11-13 - R$ 153.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.

Fornecedor: MT MARTINS BATISTA LTDA (07453545000100)

Análise: O objeto do documento (aquisição de gêneros alimentícios para secretarias municipais) não corresponde ao objeto da emenda (pavimentação asfáltica da estrada vicinal Lameirao-Gameleira), e o valor do documento (R$ 153.500,00) difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda. Isto não constitui afirmação de irregularidade, apenas ausência de correspondência entre o documento e a emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07910730000179/2026/6

[pncp_contrato] 2026-05-28 - R$ 1.288.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE

Fornecedor: Manupa Matriz (03093776000191)

Análise: O objeto do documento (aquisição de ambulâncias para a Secretaria de Saúde) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de estrada vicinal entre Lameirao e Gameleira). O valor do documento (R$ 1.288.000,00) também difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre o objeto e o valor, a ser verificado por outras fontes.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07910730000179/2026/1

[pncp_contrato] 2026-06-10 - R$ 532.420,25 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE

Fornecedor: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA (07838885000141)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato trata de requalificação da entrada da cidade de Mulungu-CE, enquanto a emenda declara pavimentação asfáltica da estrada vicinal entre Lameirao e Gameleira. O valor do documento (R$ 532.420,25) também difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato esteja vinculado ao uso do recurso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07910730000179/2026/3

[pncp_contrato] 2026-07-15 - R$ 811.395,74 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO EM ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE

Fornecedor: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (50484244000165)

Análise: O objeto do contrato menciona obras de requalificação de vias urbanas em estradas no município de Mulungu-CE, enquanto a emenda declara pavimentação asfáltica da estrada vicinal entre Lameirao e Gameleira. Há semelhança geral (estradas em Mulungu-CE), mas o texto não cita pavimentação asfáltica nem as localidades indicadas, e o trecho refere-se a perímetro urbano, o que diverge de estrada vicinal. O valor do documento (R$ 811.395,74) difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Não há CNPJ no documento. Sem evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07910730000179/2026/5

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90827/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90827/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90827/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202639360007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.